



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, **para aquisição total**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jair Dilceu Weich.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de incentivo as atividades esportivas e melhoria dos espaços que são utilizados por centenas de pessoas envolvidas com o Esporte.

4.2. O objeto desta contratação é em virtude de fazer a troca de redes de proteção que apresentam necessidade de troca ou de colocação onde ainda não tem, como por exemplo a quadra de areia que possui dois campos de Voleibol de Areia viabilizando a prática esportiva. Propor segurança as atividades esportivas que contribuem para que os munícipes possa

4.3. m encontrar diversos momentos para a prática esportiva melhorando a eficiência de nossos alunos/atletas que representam o Município em atividades locais e regionais.

4.4. A partir desta necessidade de termos atividades organizadas nas secretarias, verificou-se modelos em outros municípios, com a realização de visitas, em Municípios da região Sudoeste que apresentam inúmeras atividades para o pleno desenvolvimento do Social na região sudoeste do Paraná.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre quatro orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.6. Responsável pela cotação de preços: Jair Dilceu Weich.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	384,32m ²	Rede de proteção de 32,30 x 3,20cm (sendo duas peças de iguais medidas) e 22,20 x 4,00m (sendo duas peças de iguais medidas) em fio 6,0 de nylon torcido virgem com proteção UV, malha entre nós de 12x12cm com argolas na parte superior.	R\$ 3.843,20	R\$ 3.843,20
02	87,40m ²	Rede de proteção de 23m x 3,80cm quadra fio 6,0 de nylon torcido virgem com proteção UV, malha entre nós de 12x12cm com argolas na parte superior.	R\$ 874,00	R\$ 874,00
			Total	R\$ 4.717,20

O valor máximo para a contratação é de R\$4.717,20 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias após a emissão do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos peças a serem adquiridas;
- Local onde serão entregues os peças;
- Prazo para entrega do material;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 06 de junho de 2019.

JAIR DILCEU WEICH
Secretário Municipal de Cultura/Espportes

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal